

TC 027.696/2014-6

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra - PB

Responsável: Isac Rodrigo Alves
(CPF 010.549.994-30)

Interessados: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Procurador(es): não há.

Advogado: Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (10.827/PB)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da Secex/PB, por meio da Portaria 12, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando a interposição de “Recurso de Revisão” (peça 40) contra o Acórdão 1835/2015-TCU- 1ª Câmara (peça 17), pelo Sr. Isac Rodrigo Alves;
3. Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no Cadirreg (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 41);
4. Considerando que já foi elaborado o atestado de trânsito em julgado (Código 03.0 - Trânsito em julgado), em relação ao responsável (peça 27);
5. Considerando que foi formalizado o processo especial de acompanhamento de cobrança executiva (TC 014.319/2015-2; termo de montagem à peça 31), encontrando-se apensado a estes autos;
6. Remetam-se os autos à Serur, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB - Assessoria, 29 de março de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora